



LEI N° 1.549/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 941.757,73 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao orçamento do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	51	PMAQ	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.134	62	PMAQ	71.757,73
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.134.00	70	PMAQ	420.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.134.00	74	PMAQ	350.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				941.757,73

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei, amparada no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/1964, ficam por conta do **Superávit Financeiro** relacionado aos recursos financeiros transferidos pelo **Governo Federal** ao Município, no âmbito do '**Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)**', conforme demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO